



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o PROJETO DE LEI Nº 32/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para criação de elemento de despesa do FUNDEB, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, 07 de julho de 2026.

Jose Juscie Rodrigues da Costa
JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE